



## FEDERAÇÃO AQUÁTICA DE GOIÁS

Fundada em 06 de junho de 1969

Filiada à Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos

CNPJ 02.599.421/0001-06

Lei de Utilidade Pública de Goiás nº 7.613 de 30 de novembro de 1972

Goiás – Brasil

### ATO PRESIDENCIAL Nº 02/2026

#### Dispõe sobre os critérios e o ranking 2025 para contemplação e cadastro no Edital 01/2026 do Pró Goiás Atleta.

O Presidente da Federação Aquática de Goiás – FAGO, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social,

**CONSIDERANDO** a necessidade de regulamentar com critérios o ranking absoluto para contemplação do Programa Pró Goiás Atleta do Governo de Goiás;

**CONSIDERANDO** os critérios estabelecidos pelo Edital 01/2026 publicado pela Secretaria de Estado de Esporte e Lazer de Goiás;

**CONSIDERANDO** as boas práticas de governança exigidas pelos órgãos de controle externo;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Publicar neste Ato os critérios de pontuação da Federação Aquática de Goiás para o Programa Pró Goiás Atleta.

**Art. 2º** - Fica resolvido que a Federação Aquática de Goiás irá indicar em seu ranking para o programa somente os atletas que estiveram registrados e que competiram nas categorias Petiz II, infantil I e II, Juvenil I e II, Júnior I e II e Sênior no ano de 2025;

**Parágrafo 1º** – Os atletas das categorias Mirim I e II e Petiz I deverão buscar a participação na categoria Goiás Social, estando atentos aos critérios e documentos próprios da categoria exigidos via edital.

**Parágrafo 2º** - Atletas das categorias Júnior I e II e Sênior que não participarem de ambos os Campeonatos Brasileiros de Categoria da CBDA (Inverno e Verão) ficam inelegíveis para o ranking da FAGO na categoria nacional. A participação em apenas um dos campeonatos não é suficiente, é obrigatória a participação em ambos.

**Parágrafo 3º** - Informamos ainda que a Bolsa Goiás Social não atende somente atletas das categorias Mirim I e II e Petiz I e II e que qualquer atleta não contemplado pela indicação do ranking FAGO poderá livremente tentar também esta categoria de bolsa, dentro das normas do edital.

**Art. 3º** - A FAGO não buscará beneficiar de nenhuma maneira atletas que não estejam dentro dos critérios definidos por este ato presidencial.

**Art. 4º** - As regras aqui citadas serão definidas e aprovadas anualmente pelo presidente da FAGO juntamente com a sua Diretoria Técnica e Diretoria Administrativa, devendo qualquer alteração ser apresentada via novo Ato.



## FEDERAÇÃO AQUÁTICA DE GOIÁS

Fundada em 06 de junho de 1969

Filiada à Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos

CNPJ 02.599.421/0001-06

Lei de Utilidade Pública de Goiás nº 7.613 de 30 de novembro de 1972

Goiás – Brasil

**Parágrafo Único** – Os clubes filiados possuem a autonomia de apresentar sugestões de mudanças através de ofícios ou argumentações em ata por meio das Assembleias Gerais (seguindo o rito estatutário).

**Art. 5º** - O atleta que durante o pleito da bolsa realizar a sua transferência federativa para outro Estado perderá automaticamente a bolsa, conforme previsto no edital próprio do programa.

**Parágrafo Único** – A FAGO não irá se omitir a da verdade e fiscalizará os dados federativos por ela declarados ao longo do pleito do edital.

**Art. 6º** - Para indicação ao Programa o atleta deverá possuir minimamente 20 pontos no ranking absoluto da Federação, caso não tenha, o mesmo não será indicado.

**Art. 7º** - Fica definido neste Ato que a distribuição de bolsas se dará da seguinte forma:

- a) Serão concedidas 40 bolsas no total, sendo 04 nacionais e 36 estaduais, podendo este número aumentar a depender da situação e regularização das outras federações.
- b) A FAGO irá lançar 40 nomes no ranking da natação, e somente os nomes lançados no sistema poderão ter acesso à inscrição. No lançamento, deverá ser informado o desempenho de cada atleta para análise do Pró-Atleta.
- c) Caso um atleta classificado entre os primeiros não tenha direito ao benefício por algum impedimento, ele será excluído e o próximo da lista será considerado, de acordo com a observação de desempenho feita pela Federação no cadastro, até que se contemple todo o cadastro de reserva.

**Parágrafo Único** - A FAGO estará apresentando seu ranking baseado na quantidade de bolsas adquiridas em anos anteriores, ficando o Governo de Goiás incumbido de regulamentar a continuidade ou não da quantidade de bolsas por Federação, ficando a FAGO submissa as determinações apresentadas pelo próprio governo no que tange quantidade de indicações.

**Art. 8º** - Conforme determinação da SEEL Goiás, a partir do ranking de 2026 eventos como Jogos Abertos de Goiás que pontuará ao nível de participação, Jogos da Juventude, Jogos Escolares Brasileiros e Jogos Universitários Brasileiros farão parte do ranking oficial FAGO e pontuaram ao mesmo nível que o Torneio Centro Oeste de Clubes.

**Art. 9º** - Resultados obtidos em competições (internacionais, nacionais, regionais e estaduais) quando o atleta não era federado à FAGO, não serão considerados.

**Art. 10º** - Serão considerados eventos aptos ao ranking de 2025 do Programa os Campeonatos Brasileiros Interclubes – CBI's, os Festivais Centro Oeste Mirim e Petiz, os Campeonatos Goianos, os Torneio Centro Oeste de Clubes e o Troféu Chico Piscina.

**Art. 11º** - A FAGO não se responsabilizará por quaisquer problemas técnicos ou pessoais de cada atleta no ato de preenchimento do sistema por parte do atleta, e também, não se responsabilizará pela perda de prazos.



## FEDERAÇÃO AQUÁTICA DE GOIÁS

Fundada em 06 de junho de 1969

Filiada à Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos

CNPJ 02.599.421/0001-06

Lei de Utilidade Pública de Goiás nº 7.613 de 30 de novembro de 1972

Goiás – Brasil

**Art. 12º** - O contato com a Federação será, exclusivamente, através do e-mail [contato@fago.org.br](mailto:contato@fago.org.br) para pais e atletas e pelo WhatsApp aos representantes de clubes.

**Art. 11º** - Serão considerados como pontuação dos eventos no artigo supracitado a seguinte tabela:

Evento	1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º	10º	11º	12º	13º	14º	15º	16º
Camp. Brasileiro de Categoria (Inverno)	60	40	35	22	20	18	16	14	10	8	7	6	5	4	3	-
Camp. Brasileiro de Categoria (Verão)	60	40	35	22	20	18	16	14	10	9	8	7	6	5	4	3
Troféu Chico Piscina - Mococa	20	16	14	8	6	4	3	2	0	0	0	0	0	0	0	0
Torneio Centro-Oeste Infantil a Sênior	12	9	8	5	4	3	2	1	0	0	0	0	0	0	0	0
Camp. Goiano Infantil a Sênior	3	2	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Camp. Brasileiro Absoluto Final A	80	60	55	42	40	38	36	34	0	0	0	0	0	0	0	0
Camp. Brasileiro Absoluto Final B	-	-	-	-	-	-	-	-	20	19	18	17	16	15	14	13
Camp. Brasileiro Absoluto Participação	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Camp. Bras. de Cat. Partic.	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Festival Centro-Oeste Mirim e Petiz	16	12	14	8	6	4	3	2	0	0	0	0	0	0	0	0

**Art. 12** - Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Goiânia/GO, 12 de janeiro de 2026.

**RHAVIER FERNANDES AVELAR**

Presidente da FAGO

Gestão 04/2025 a 04/2029



## FEDERAÇÃO AQUÁTICA DE GOIÁS

Fundada em 06 de junho de 1969

Filiada à Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos

CNPJ 02.599.421/0001-06

Lei de Utilidade Pública de Goiás nº 7.613 de 30 de novembro de 1972

Goias – Brasil

### RANKING PONTUAÇÃO PRÓ-ATLETA - PLEITO 2026

1	372914	VIDA VERISSIMO LOPES RIBEIRO E COSTA	2011	INFANTIL II	387	NACIONAL
2	337874	MANUELA DO PATROCINIO BARCELOS	2008	JUNIOR I	207	NACIONAL
3	376092	LAURA CAETANO MORAES	2010	JUVENIL I	184	NACIONAL
4	374157	THIAGO GANDHI MATO GROSSO ARRATES RONDON	2012	INFANTIL I	180	NACIONAL
5	299486	GABRIEL HENRIQUE MORAES DIAS	2008	JUNIOR I	171	ESTADUAL
6	374171	FELIPE LEMES FAUSTINO	2010	JUVENIL I	148	ESTADUAL
7	366812	JOÃO PEDRO MARQUES SENA	2009	JUVENIL II	139	ESTADUAL
8	390271	ALICE MONTEIRO NOGUEIRA	2013	PETIZ II	130	ESTADUAL
9	391450	SOFIA DE SOUZA ARAUJO	2010	JUVENIL I	127	ESTADUAL
10	342694	FELIPE DO PATROCINIO BARCELOS	2009	JUVENIL II	125	ESTADUAL
11	359573	MARIA LUIZA RIBEIRO DA CUNHA	2009	JUVENIL II	125	ESTADUAL
12	355378	GABRIELA SANTANA RODRIGUES FARIA CEZAR	2010	JUVENIL I	123	ESTADUAL
13	345155	FELIPE TEIXEIRA ARAUJO	2009	JUVENIL II	119	ESTADUAL
14	393718	MIGUEL NEIS ITAGIBA	2013	PETIZ II	119	ESTADUAL
15	391448	NATALIA MAGALHAES FALEIRO	2013	PETIZ II	118	ESTADUAL
16	393708	HEITOR CAPONE DE VELASCO CAMARGO	2012	INFANTIL I	116	ESTADUAL
17	391344	MARINA DE FREITAS ARAUJO	2009	JUVENIL II	115	ESTADUAL
18	393833	DAVI MENDES PITALUGA	2013	PETIZ II	115	ESTADUAL
19	381764	ANA LUISA FRANCO FORMIGA	2011	INFANTIL II	112	ESTADUAL
20	368426	CASSIANO GONÇALVES DOURADO DE MELO	2010	JUVENIL I	109	ESTADUAL
21	406466	KAIQUE DE OLIVEIRA MONTEIRO	2009	JUVENIL II	106	ESTADUAL
22	413026	ESTELA DE FREITAS ARAUJO	2011	INFANTIL II	105	ESTADUAL
23	393751	EMANUELLY DUARTE RIBEIRO	2013	PETIZ II	102	ESTADUAL
24	355322	GIOVANA BEATRIZ CASTRO SILVA	2010	JUVENIL I	100	ESTADUAL
25	372742	HEITOR DE CASTRO SIQUEIRA	2011	INFANTIL II	91	ESTADUAL
26	352329	PEDRO BRITO MIRANDA	2008	JUNIOR I	88	ESTADUAL
27	359531	MATHEUS CRUZ IZAAC	2007	JUNIOR II	87	ESTADUAL
28	342805	PEDRO FONSECA SANTOS NETO	2009	JUVENIL II	85	ESTADUAL
29	393772	THAYNARA GONCALVES PORCIONATO	2013	PETIZ II	80	ESTADUAL
30	359557	FRANCISCO JOSE DE MELO PIRES	2012	INFANTIL I	79	ESTADUAL
31	402762	ALEF FERREIRA SOUZA AVELAR	2010	JUVENIL I	77	ESTADUAL
32	390564	BEATRIZ SCHNEIDER PERES PANIAGO	2010	JUVENIL I	75	ESTADUAL
33	381704	GABRIELLY MOURA GARCIA	2012	INFANTIL I	67	ESTADUAL
34	369609	LARA BEATRIZ ABREU BORGES CUNHA	2011	INFANTIL II	66	ESTADUAL
35	365517	HELOA VICTORIA COELHO	2009	JUVENIL II	61	ESTADUAL
36	372945	VINICIUS VIEIRA FERNANDES BARBOSA	2010	JUVENIL I	60	ESTADUAL
37	408070	MATEUS FELIPE MORAIS INACIO VIEIRA	2012	INFANTIL I	58	ESTADUAL
38	400134	SERGIO VINAGRE RIBEIRO ARCOVERDE	2013	PETIZ II	59	ESTADUAL
39	385186	DAVI LIMA VENTUROLI	2009	JUVENIL II	57	ESTADUAL
40	387817	BRUNO VAZ SANTANA DE SOUZA	2010	JUVENIL I	55	ESTADUAL



## FEDERAÇÃO AQUÁTICA DE GOIÁS

Fundada em 06 de junho de 1969

Filiada à Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos

CNPJ 02.599.421/0001-06

Lei de Utilidade Pública de Goiás nº 7.613 de 30 de novembro de 1972

Goiás – Brasil

1	402446	RAFAEL JOSE DIAS ABREU NOGUEIRA	2011	INFANTIL II	55	RESERVA
2	371521	CLARA STEPHANY COELHO	2009	JUVENIL II	54	RESERVA
3	377330	JOAO GABRIEL DE OLIVEIRA LIMA	2009	JUVENIL II	54	RESERVA
4	398724	JORGE HENRIQUE SILVA RIVERO	2012	INFANTIL I	47	RESERVA
5	372741	GABRIEL PASSOS CAMPOS	2011	INFANTIL II	45	RESERVA
6	373973	NICOLLE BRASILEIRO GRATAO PEREIRA	2009	JUVENIL II	44	RESERVA
7	402645	JOAO LUCAS GUIMARAES COSTA	2012	INFANTIL I	43	RESERVA
8	355327	MILA FERNANDES	2009	JUVENIL II	43	RESERVA
9	393771	LIDIA GONCALVES DOS SANTOS	2013	PETIZ II	41	RESERVA
10	367307	LIZA LOPES DE CARVALHO	2010	JUVENIL I	41	RESERVA
11	377295	CAIO ROQUETE RIBEIRO	2012	INFANTIL I	40	RESERVA
12	346864	EDUARDO EFFTING SIQUEIRA	2011	INFANTIL II	38	RESERVA
13	369958	PEDRO HENRIQUE OLIVEIRA ROCHA	2011	INFANTIL II	38	RESERVA
14	379965	BEATRIZ SOUSA FRANGIOSI	2012	INFANTIL I	37	RESERVA
15	400135	ANTONIO VINAGRE RIBEIRO ARCOVERDE	2013	PETIZ II	37	RESERVA
16	412060	MIKAELA ALBUQUERQUE SILVA	2012	INFANTIL I	35	RESERVA
17	369608	ANA JULIA ABREU BORGES CUNHA	2009	JUVENIL II	34	RESERVA
18	377294	DANIEL DO PATROCINIO BARCELOS	2013	PETIZ II	33	RESERVA
19	366537	SAMUEL AMORIM NOGUEIRA SANTOS	2010	JUVENIL I	33	RESERVA
20	393752	PEDRO FERREIRA PORTELA	2011	INFANTIL II	30	RESERVA
21	381770	PEDRO ROMAN TORRES CARDOSO	2013	PETIZ II	27	RESERVA
22	374132	LORENZO NUCADA CARRIJO	2009	JUVENIL II	26	RESERVA
23	406391	PEDRO MACHADO RAPOSO	2013	PETIZ II	26	RESERVA
24	415964	GUSTAVO GOMES BORGES DE CASTRO LIMA	2013	PETIZ II	25	RESERVA
25	426818	PALLOMA GARCIA VIEIRA DUTRA	2013	PETIZ II	25	RESERVA
26	387304	ANALIZ MACIEL BORGES DE MELO	2010	JUVENIL I	25	RESERVA
27	372748	LUIZ DRUMMOND BRAGA DE CASTRO	2009	JUVENIL II	24	RESERVA
28	333317	PEDRO HENRIQUE SANTOS SILVA	2009	JUVENIL II	24	RESERVA
29	400133	PEDRO VINAGRE RIBEIRO ARCOVERDE	2011	INFANTIL II	24	RESERVA
30	421300	FRANCISCO SAVIO DE OLIVEIRA NETO	2012	INFANTIL I	23	RESERVA
31	388825	BETINA JULIANE RIBEIRO JACOBÉ	2011	INFANTIL II	22	RESERVA
32	385315	JOAO PEDRO SILVA ALENCAR	2010	JUVENIL I	21	RESERVA
33	366808	RAFAELLA ALEXANDRE DA SILVA	2011	INFANTIL II	20	RESERVA
34	366808	RAFAELLA ALEXANDRE DA SILVA	2011	INFANTIL II	20	RESERVA